

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

(TR102/2025/OBRAS)

São José do Rio Preto, 13 de maio de 2025

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
(x) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - PREGÃO
() AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador para o Centro Médico de Especialidades, localizado na Av. José Munia, 4775 - Jardim Redentor.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

A aquisição do serviço é necessária para manutenção preventiva periódica do Elevador do CME, garantindo maior segurança aos usuários e prolongando a vida útil do equipamento. Além de reduzir gastos futuros com manutenção corretiva e problemas técnicos.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS	OBJETIVO Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	Ação Nº 4 - Garantir aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente e contratação de prestação de serviços para manutenção predial

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
12 Consumo e produção responsáveis	12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	52233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR (Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador com fornecimento de materiais e peças - plataforma hidráulica - para o Centro Médico de Especialidades, localizado na Av. José Munia, 4775 - Jardim Redentor), conforme anexo I.	SERVIÇO	1		
					TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços similares.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
I. OBJETO: - Serviço de manutenção preventiva e corretiva (manutenção, conservação, reparos e assistência técnica) de elevador (plataforma Hidráulica) com fornecimento de materiais e peças. II. EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SOB CONTRATO DE LOCAÇÃO - Plataforma hidráulica cabinada Marca UP LINE Modelo PLH50I.com capacidade para 3 a 4 pessoas ou 250 Kg, alimentação elétrica trifásica trifásica de 220v 60 hz, central hidráulica compatível a sua utilização de 2 velocidades, painel de comando em pintura eletrostática , contactoras, relês, bornes, fiação antichamas.						

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e suficiente, com profissionais técnicos aptos a executar tarefas de acordo as descrições contidas neste edital, na periodicidade estipulada.

IV. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A contratada deverá atender às solicitações de rotina da Unidade, de segunda a sexta-feira, nos horários de funcionamento da mesma, inclusive sábados, e **deverá realizar atendimento emergencial dentro de 1 hora**, devendo para este fim, fornecer telefone celular para atendimento fora do horário comercial visando não paralisar o atendimento aos usuários. Ressaltamos que **no caso de pessoas presas no elevador o atendimento deve ser imediato**, não aguardando o prazo de 1 hora.

- A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com dados semelhantes em tipo de prestação de serviço e quantidade de equipamentos.

- A Contratada deverá apresentar comprovante de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional no mínimo 1 (um) Engenheiro Mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto licitado que será o responsável técnico pelos serviços.

- A Manutenção Preventiva ou Corretiva deverá ser executada por equipe composta de oficial mecânico e ajudante prático, na periodicidade estabelecida neste edital, deverá ocorrer à supervisão pelo Engenheiro Mecânico que deverá realizar análise do desempenho dos equipamentos, bem como sugerir medidas de correção e/ou melhoria do sistema.

- A Contratada deverá fornecer o nome e o CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) do Engenheiro responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos descritos no contrato.

- Durante cada visita, os técnicos da Contratada informarão ao Contratante sobre os serviços realizados mediante relatório detalhado.

- Na ocasião de ser realizada a Manutenção Corretiva deverá ser elaborado relatório detalhado contendo os dados gerais do equipamento, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou o atendimento, data e horário entre outras informações pertinentes.

- Todas as peças, materiais, acessórios ou componentes que forem substituídos, deverão ser entregues ao órgão fiscalizador da Contratante.

V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- Os procedimentos de Manutenção Preventiva geram economia no consumo de energia elétrica, prolongam a vida útil dos equipamentos e diminuem incidência de paralisar equipamentos para Manutenção Corretiva, evitando transtornos que prejudicam assistência direta ao munícipe. Consistirá em visitas previamente programadas e acordadas mensalmente.

- A Manutenção Preventiva deve ser sugerida previamente por calendário anual, sendo este aprovado pela Gerência do Centro Médico de Especialidades, com anuência dos Engenheiros Supervisores Técnicos do Contrato.

- A Manutenção Preventiva deverá ser realizada mensalmente, em data estipulada pela Contratante. A Contratada deverá proceder com teste de segurança e funcionamento, lubrificação assim como pequenos reparos a fim de garantir a eficiência e segurança para os que utilizam o equipamento.

- Nos dias de Manutenção Preventiva e quando acionada pela Contratante a Contratada deverá, no prazo de 24 horas, regularizar e verificar os equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos em especial aqueles relacionados à segurança, caso seja constatado irregularidades no funcionamento do equipamento.

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2025162168

- Caso seja constatado anormalidades no funcionamento do equipamento, a Contratada deverá proceder com a Manutenção Corretiva respeitando o estipulado na Cláusula VI – Manutenção Corretiva deste contrato.
- A lubrificação será de responsabilidade da Contratada que deverá fornecer lubrificante de acordo com as especificações técnicas do fabricante, prolongando a vida útil do equipamento.
- Cabe à Contratada fornecer, às suas expensas toda mão de obra, inclusive para troca de peças, todas as ferramentas, materiais de limpeza e lubrificação, tais como: graxas, lixas, estopas, querosene, aguarrás, álcool e outros materiais de consumo necessário à plena execução do serviço, devendo todos ser de primeira qualidade.

- Consideram-se serviços de manutenção preventiva:

Equipamento	Descrição do serviço
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação
	Verificar aparelho de segurança (estado dos componentes, acionamento do contato elétrico)
	Verificar funcionamento das lâmpadas e ventilador
	Verificar painéis de acabamento, frisos e espelhos
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança
	Verificar funcionamento dos comandos
	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais
	Verificar corrediças superiores, estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações
	Limpeza geral
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)

Equipamento	Descrição do serviço
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (quebrado, mal funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento

Equipamento	Descrição do serviço
Casa de máquinas	Verificar proteções e conexões (painel de força, reaperto geral, chaves de força chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)
	Verificar funcionamento do quadro de comando (reaperto geral, verificação de desgaste das contadoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)
	Limpeza geral da casa de máquinas
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência
	Verificar máquina e cabos de tração (nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgaste dos rolamentos, buchas, coroa, etc.)

	Verificar motor de indução (nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)
	Verificar limites de subida e descida

Equipamento	Descrição do serviço
	Verificar limites de parada subida e descida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)
	Verificar limite de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)

VI. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Caracteriza-se sempre que constatado algum defeito, seja durante a preventiva ou quando aberto um chamado por parte da Contratante, e que o mesmo não possa ser corrigido através das atividades descritas na Manutenção Preventiva, havendo a necessidade de substituição de alguma peça ou componente.

- Somente os Supervisores Técnicos do Contrato devem classificar um serviço de manutenção corretiva como urgente e emergencial, e neste caso, terá a contratante prazo de 01 (uma) hora para execução. E somente os mesmos podem receber a solicitação da Contratada autorizando a Ordem de Serviço para Manutenção Corretiva.

- **A Manutenção Corretiva compreenderá tantas visitas quantas forem necessárias com o atendimento no prazo máximo de 1 (uma) hora para Chamado Emergencial e no caso de pessoas presas no elevador o atendimento deve ser imediato, não aguardando o prazo de 1 hora** ficando a contratada responsável de fornecer a mão de obra, materiais, componentes, partes, peças e ferramentas necessárias para colocar os equipamentos em operação e se necessário.

- A manutenção corretiva deverá ser procedida mediante a substituição e/ou reparação, segundo critérios técnicos, de componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador em condições normais de funcionamento, utilizando peças novas e genuínas, com atenção às especificações técnicas do equipamento.

- As peças de eventual reposição devem ser fornecidas pela contratada obedecendo a prazo de disponibilidade do fabricante para reposição dos mesmos.

- Todo material/peça de reposição fornecido pela CONTRATADA deverá guardar absoluta equivalência quanto às especificações e qualidade em relação ao que foi substituído.

- Caso seja constatado a necessidade de mão de obra em maior quantidade, que extrapola o habitual ou requeira realocação de pessoal por parte da Contratada e na hipótese de indisponibilidade de peça, em estoque, para que seja realizada a Manutenção Corretiva os prazos serão acordados entre Contratante com autorização dos Engenheiros Supervisores Técnicos do Contrato e Contratada.

VII. DOS VALORES:

- Este contrato tem fixo referente à manutenção preventiva, inclusive gastos com insumos (óleo hidráulico e demais materiais de uso rotineiro como: graxas, lixas, estopas, querosene, aguarrás, álcool), manutenção corretiva incluso a reposição de peças e acessórios (placa geral, quadro de comando, fusíveis, placa fonte, placa FIF, central motor 2hp, botões, limites, mangueira, IPD, lâmpadas, disjuntores do quadro de comando, pistão, cabos de aço, polias de tração, fechaduras e demais peças ou acessórios que façam parte do conjunto) e transportes, etc.

VIII. DA TERCERIZAÇÃO:

- É vedado terceirização dos serviços descritos neste contrato

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/____.

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2025\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenador (a)
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de ____ de 2025.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador para o Centro Médico de Especialidades, localizado na Av. José Munia, 4775 - Jardim Redentor.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
A aquisição do serviço é necessária para manutenção preventiva periódica do Elevador do CME, garantindo maior segurança aos usuários e prolongando a vida útil do equipamento. Além de reduzir gastos futuros com manutenção corretiva e problemas técnicos.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Saúde
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Contratação de manutenção por um ano.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Contrato de um ano
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Aquisição necessária para reparar as unidades de saúde.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Altamir Roberto Marascalchi Filho – Eng. Civil Cleber Eduardo Fernandes Leal – Eng. Civil

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 13 DE MAIO DE 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO